

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Computadores Notebooks e Computadores Desktop*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	COMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR RYZEN 7 3.2GHZ OU SUPERIOR; * GPU RTX 4050 6GB GDDR6 OU SUPERIOR (OBRIGATÓRIO SUPORTE À CUDA); MEMÓRIA 16GB (2X 8GB DUAL CHANNEL) DDR5 4800MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME 1TB OU SUPERIOR, COM SLOT PARA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO M.2 NVME; TELA 15,6" (MAX 16") RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080; ADAPTADOR DE REDE WIRELESS DUAL BAND COM BLUETOOTH 5 OU SUPERIOR; TECLADO PADRÃO ABNT2; SEM SISTEMA OPERACIONAL (DESEJÁVEL SUPORTE AO LINUX); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	14	R\$ 8.260,75	R\$ 115.650,50
2	COMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR RYZEN 7 OU SUPERIOR; * MEMÓRIA 16GB (2X 8GB DUAL CHANNEL) DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME 500gB OU SUPERIOR, COM SLOT PARA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO; TELA 15,6" (MAX 16") RESOLUÇÃO	Unidade	5	R\$ 4.553,28	R\$ 22.766,39

	MÍNIMA 1920X1080; ADAPTADOR DE REDE WIRELESS DUAL BAND COM BLUETOOTH 5 OU SUPERIOR; TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME EDITION; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. *NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CPU INTEL CORE DE 13ª E 14ª GERAÇÃO DEVIDO AOS RECENTES PROBLEMAS NOS MESMOS AMPLAMENTE DIVULGADOS NA IMPRENSA ESPECIALIZADA.				
3	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR RYZEN 7 8700G OU SUPERIOR; * MEMÓRIA 32GB (2X 16GB DUAL CHANNEL) DDR5 4800MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME 1TB GERAÇÃO 4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO 2TB OU SUPERIOR; GPU NVIDIA RTX 4050 6GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750W COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80%; 2X MONITORES 27" RESOLUÇÃO NATIVA 4K 3840 x 2160 a 120 Hz; MOUSE ÓTICO E TECLADO PADRÃO ABNT2 SEM FIO; SEM SISTEMA OPERACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	Unidade	20	R\$16.346,37	R\$326.927,33

2.2. Os equipamentos em questão deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. Aplica-se à aquisição dos equipamentos objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

2.4. Não serão aceitos equipamentos com cpu intel core de 13ª e 14ª geração devido aos seus

recentes problemas amplamente divulgados na imprensa especializada¹.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para o fornecimento dos equipamentos descritos serão utilizados pelos docentes responsáveis pelo desenvolvimento dos sistemas GeoSidagro e GeoProcess no Projeto IMA. A especificação atende adequadamente às necessidades de hardware para o desenvolvimento dos diversos componentes dos sistemas citados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos *Computadores Notebooks e Computadores Desktop*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 01/2025, correrão por conta do “Convênio 2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA” haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 465.344,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos após a emissão de Autorização de Fornecimento – AF será de até 30 (trinta) dias corridos.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

¹ As instabilidades dos produtos são confirmadas pela própria fabricante, conforme nota publicada em seu *site* oficial (Disponível em: **Intel Core 13th and 14th Gen Desktop Instability Root Cause Update - Intel Community**. Acesso em: 5 nov. 2024).

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante dos equipamentos.

6.5. As soluções de manutenção e/ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia dos equipamentos deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os equipamentos que estiverem fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

8.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Joaquim Quinteiro Uchoa
Coordenador do Projeto